



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
DIRETORIA-GERAL

---

PORTARIA N.º 509/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 2.5 - Processos, do Acórdão nº. 3.117/2014-TCU - Plenário;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e executar processo de software em conformidade com o Macrodesafio de Melhoria da Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, estabelecido no Plano Estratégico Institucional (2015 - 2020);

CONSIDERANDO o estabelecido no projeto de aprimoramento do processo de desenvolvimento de software, preconizado pelo item D1.5 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação,

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer o processo de desenvolvimento de software no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão conforme descrito no endereço eletrônico: [http://maseadeserver01.tre-ma.gov.br/redmine/projects/seade/wiki/Processo\\_de\\_Desenvolvimento\\_de\\_Software](http://maseadeserver01.tre-ma.gov.br/redmine/projects/seade/wiki/Processo_de_Desenvolvimento_de_Software)

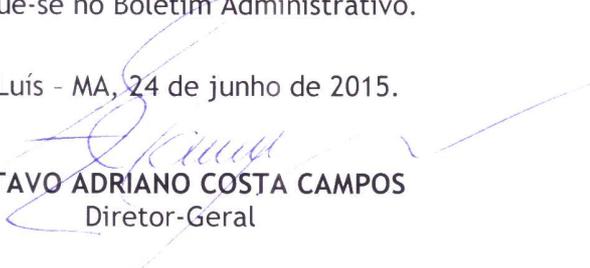
§ 1º. A Seção de Análise e Desenvolvimento deste Tribunal será responsável pela melhoria contínua do processo de desenvolvimento de software e a atualização do endereço eletrônico mencionado no art. 1º.

§ 2º. Todo sistema construído por este Tribunal, a partir da assinatura desta Portaria, deverá seguir esse processo de desenvolvimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Administrativo.

São Luís - MA, 24 de junho de 2015.

  
GUSTAVO ADRIANO COSTA CAMPOS  
Diretor-Geral